



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

LEI nº 801-A /2015

Lucena, 23 de Março de 2015.

**DENOMINA RUA E DETERMINA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Rua: **RIDETE DA SILVA LIMA**, artéria VL 21 do Loteamento Real, sendo terceira artéria ligada com a Rua José Madruga, localizada no Centro da cidade de Lucena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito